



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008468-25.2024.8.24.0019/SC

AUTOR: VANDERLEI CEZAR FOCESATTO

AUTOR: MARILENE SALETE RONCAGLIO FOCESATTO

AUTOR: LUIZ DOMINGOS FOCESATTO

AUTOR: ANDRESSA LUZIA KUHN

DESPACHO/DECISÃO

Última decisão no evento 261, DESPADEC1.

Os autos vieram conclusos.

DECIDO.

I. Considerando que as recuperandas excluíram a cláusula que demandava retificação (evento 282, PET1), e a manifestação favorável do Administrador Judicial (evento 285, MANIF_ADM_JUD1) **DETERMINO** a publicação do edital de recebimento dos planos de recuperação judicial, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.

II. DEFIRO o pedido formulado pelas recuperandas no evento 258, PET1 e nos termos da manifestação do administrador judicial (evento 285, MANIF_ADM_JUD1), **HOMOLOGO** a exclusão do imóvel de matrícula nº 8.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, do rol de ativos avaliados do Grupo Fochesatto.

INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310085769574v3** e do código CRC **59104547**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY

Data e Hora: 07/11/2025, às 11:42:30

5008468-25.2024.8.24.0019

310085769574.V3